

# A CRISE DO ESTADO E A PRÁXIS CONSTITUCIONAL BRASILEIRA

*Vitor Sousa Freitas*  
vitorius.ufg@gmail.com

**ORIENTADOR:** *Prof. Dr. Benedito Ferreira Marques*  
beneditoferreira@uol.com.br

**INSTITUIÇÃO:** Universidade Federal de Goiás

**PALAVRAS-CHAVE:** Crise do Estado. Crise da Constituição. Neoliberalismo. Práxis Política.

## INTRODUÇÃO

Na literatura do final do século XX é recorrente a defesa de que estamos vivendo momentos de crise. Crise da modernidade, dos valores, das ciências, da sociedade, do Estado e do Direito.

No grego, *krisis* significa escolha, seleção, decisão, mudança no curso de um processo, provocando conflitos ou profundo estado de desequilíbrio. No plano político, afeta os membros de um Estado, a natureza de suas instituições e de seu regime político.

Nesse contexto, denuncia-se que o Estado e suas instituições políticas, policiais, administrativas, econômicas, sociais e jurídicas, estão passando por bruscas transformações.

No plano do Direito pátrio, essa crise se mostraria no não cumprimento das promessas constitucionais do Estado Democrático de Direito. Esse Estado, e sua Constituição, são acusados de serem ineficazes, ante a manutenção das discrepâncias sociais em nosso País. Desta forma, coloca-se em xeque o dirigismo social pretendido pela Constituição.

Nota-se, ainda, um enorme distanciamento do cidadão em relação ao Estado. Este distanciamento contraria o ideal gramsciano de democracia, que se caracterizaria por uma diminuição da distância entre governantes e governados.

Nesse íterim, cabe perguntar quais elementos da tal crise do Estado já se fazem perceber e como tais elementos interferem na aplicação dos direitos contidos na Constituição. Cabe, preliminarmente, nos perguntarmos de qual Estado estamos falando. Qual abordagem, dentre várias possíveis, utilizaremos para tratar esse certo Estado que será objeto de nosso estudo? Como se opera esta crise?

Adotando uma perspectiva crítica, orientada pela teoria marxista, ou materialista histórica e dialética, buscar-se-ão respostas na expansão-impacto do capitalismo e da globalização, que colocam o Estado em crise. O governo é pequeno para dar respostas às grandes questões multinacionais; a própria soberania dos Estados se enfraquece, e os governos se tornaram demasiado grandes para lidar com os pequenos assuntos.

Neste contexto, cabe esclarecer a função do Estado e de seu arcabouço jurídico numa sociedade capitalista para se compreender a atual configuração daquele e seus reflexos sobre este.

## **OBJETIVOS**

Considerando-se o exposto acima, o presente trabalho tem por objetivos:

- I - Explicar as características essenciais do Estado Moderno, que perpassaram suas diferentes formas historicamente apreendidas — Estado Liberal, Estado de Direito, Estado Democrático de Direito, entre outros;
- II - Analisar, de forma crítica, a denominada “crise do Estado”, estabelecendo seus caracteres principais;
- III - A partir da Constituição brasileira, caracterizar o Estado nela projetado e, partindo desse referencial, bem como dos dados obtidos na proposta acima, analisar a existência ou não de uma crise do Estado brasileiro e quais seus aspectos fundamentais;
- IV - Analisar de que forma essa possível crise afeta a aplicação da Constituição, em especial o cumprimento das promessas nela contidas;
- V - Apresentar, de forma geral, uma sugestão de solução da possível crise.

## **METODOLOGIA**

No presente trabalho buscar-se-á trabalhar com os métodos hipotético-dedutivo e materialista histórico e dialético. O primeiro nos possibilita relacionar premissas gerais e específicas, partindo da verificação de um problema, passando pela formulação de hipóteses, que serão colocadas à prova, com a finalidade de obter uma maior probabilidade de verdade. O segundo método é aquele que permite apreender o objeto em seu aspecto material, identificando suas características diferenciadoras de forma ampla, seja histórica, cultural,

econômica, social, filosófica ou politicamente. Tal método é proeminente, uma vez que se adotará o referencial teórico legado por Marx e Engels para compreensão da sociedade e suas instituições. Assim, esperamos fazer com que ambos os métodos se complementem no trabalho de investigação. Esta se realizará, essencialmente, através de pesquisa bibliográfica, em que se lançará mão de dados teóricos para buscar elementos que permitam analisar a crise do Estado, mormente em seus aspectos econômicos, políticos e jurídicos.

### UMA CONCEPÇÃO DE ESTADO

Considera-se que uma adequada análise do fenômeno que ora se propõe analisar, demanda um esclarecimento sobre uma concepção de Estado a partir da qual se irá trabalhar. Como alertado acima, tal concepção será buscada nas obras de Marx e Engels, complementadas por autores que trabalham na mesma linha de pensamento. Em linhas rápidas, expor-se-ão as linhas gerais de tal fundamento de análise.

Preliminarmente, cabe esclarecer que Marx e Engels, ao desenvolverem a teoria materialista da história e da sociedade, encaram a totalidade social como uma articulação de estruturas: a econômica e a jurídico-política, e buscaram nas condições materiais de existência da sociedade a compreensão das formas de organização institucional da mesma, fornecendo os instrumentos para uma investigação da relação dialética entre o Estado e o capital.

Um dos pilares do pensamento de Marx sobre o Estado é o conceito de modo de produção, onde as relações jurídicas, assim como as formas do Estado, compõem aspectos da superestrutura. Para esclarecer, vale lembrar um conhecido excerto de sua obra, que sintetiza, com densidade, essa análise:

Minha investigação desembocou no seguinte resultado: relações jurídicas, tais como formas de Estado, não podem ser compreendidas nem a partir de si mesmas, nem a partir do assim chamado desenvolvimento geral do espírito humano, mas, pelo contrário, elas se enraízam nas relações materiais da vida, cuja totalidade foi resumida por Hegel sob o nome de “sociedade civil”, seguindo os ingleses e franceses do século XVIII; mas que a anatomia da sociedade burguesa dever ser procurada na Economia Política(...) O resultado geral a que cheguei e que, uma vez obtido, serviu-me de fio condutor aos meus estudos, pode ser formulado em poucas palavras: na produção social da própria vida, os homens contraem relações determinadas, necessárias e independentes de sua vontade, relações de produção estas que correspondem a uma etapa determinada de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. A totalidade destas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta uma superestrutura jurídica e política, e à qual correspondem formas sociais

determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo em geral de vida social, político e espiritual.<sup>1</sup>

A definição da existência de uma base material do Estado, entretanto, por si só, não explica a natureza do Estado nem a sua essência social. Assim, coube a Engels sintetizar a natureza e a concepção de Estado empregado por ele e Marx:

O Estado não é pois, de modo algum, um poder que se impõe à sociedade de fora para dentro; tampouco é a imagem e a realidade da razão, como afirma Hegel. É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e mantê-lo dentro dos limites da “ordem”. Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando cada vez mais, é o Estado.<sup>2</sup>

O Estado cumpre, dessa forma, o papel de regular, mediar, manter determinados equilíbrios entre as classes sociais, para que não se desintegrem a produção e a reprodução da formação social. Esta função reguladora não imputa ao Estado um caráter de neutralidade no conflito das classes. Engels esclarece:

Como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante; classe que, por intermédio dele, se converte em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida.<sup>3</sup>

O Estado, no capitalismo, objeto das nossas investigações, tem a sua essência resultante da luta entre as classes sociais, tendo por eixo a divisão capitalista do trabalho. O modo de produção capitalista, fundado sobre a constituição da força de trabalho como mercadoria, da transformação do dinheiro em capital, ao comprar a força de trabalho para criar mais-valia, generaliza a forma mercadoria mantendo uma combinação característica: a separação na relação de propriedade coincide com a separação na relação de apropriação real. Esta realidade da produção capitalista exime a coerção extra-econômica, presente nos modos de produção pré-capitalista, para a geração e acumulação de excedentes, dando ao Estado a aparência de algo acima das classes sociais. A generalização da mercadoria fornece as bases materiais para uma coisificação das relações de produção. O fetichismo da mercadoria faz com que o Estado apareça com algo acima das classes sociais.

---

<sup>1</sup> Karl Marx. “Para a crítica da economia política”. 1978. p. 129-130.

<sup>2</sup> Friedrich Engels. “A Origem da Família, da propriedade privada e do Estado”. 1980. p. 135.

<sup>3</sup> Idem. p. 137

No entanto, como se pode notar, o Estado está subordinado e limitado por forças e pressões que lhe são externas. Dois são os movimentos básicos de tal determinação. Inicialmente, esta se dá por vários fatores ideológicos e políticos, como, por exemplo, as pressões que as classes economicamente dominantes podem exercer sobre Estado e sociedade e a congruência ideológica entre essas classes e aqueles que dispõem de poder no Estado. Assim, o Estado é tido como o Estado dos capitalistas. Por outro lado, o Estado está sujeito a “coerções estruturais” do sistema capitalista, e, a despeito das disposições ideológicas e políticas daqueles que dirigem o Estado, suas políticas devem, forçosamente, assegurar a acumulação e a reprodução do capital. Desta forma, o Estado é o Estado do Capital.

Assim, o Estado é realmente um agente ou instrumento cuja dinâmica e impulso vêm de fora dele. Entretanto, a concepção marxista de Estado, tal como formulada por Marx e Engels, lhe atribuía uma considerável margem de autonomia.

Engels observa que *“como exceção (...) ocorrem períodos nos quais as classes em luta se equilibram tão bem que o poder do Estado, como mediador ostensivo, adquire, por momentos, uma certa margem de independência em relação a ambas”*<sup>4</sup>.

Tais formulações sugerem que o Estado desfruta de uma “autonomia relativa” e que pode se tornar totalmente independente da sociedade e governá-la da maneira pela qual as pessoas que o controlam acham conveniente e sem referência a qualquer força da sociedade, distinta do Estado. Desta forma, abre-se margem para conceber o Estado muito mais como uma instituição independente, com interesses e propósitos próprios.

Mas isso não contradiz a idéia de que o Estado serve aos propósitos e interesses da classe ou classes dominantes. Aponta-se uma “associação” entre os que controlam o Estado e os que possuem e controlam os meios da atividade econômica.

Entretanto, observe-se, não há uma fusão entre as instâncias política e econômica. A articulação real é a de uma associação em que as instâncias política e econômica conservam suas respectivas identidades e pela qual o Estado pode agir com considerável independência para manter e defender a ordem social da qual a classe economicamente dominante é a principal beneficiária.

Em O MANIFESTO DO PARTIDO COMUNISTA, Marx fala dos “assuntos comuns de toda a burguesia”<sup>5</sup>, ou seja, a burguesia é constituída de elementos particulares e diferentes que tem diversos interesses distintos e específicos, bem como outros, comuns, e que cabe ao

---

<sup>4</sup> Friedrich Engels. A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado. 1980.

<sup>5</sup> Karl Marx. Friedrich Engels. O Manifesto do Partido Comunista.

Estado administrar esses assuntos comuns da burguesia, o que não pode fazer sem considerável margem de independência.

Desta maneira, uma importante função do Estado em sua associação com a classe economicamente dominante é regular a luta de classes e assegurar a estabilidade da ordem social. O domínio de classe sancionado pelo Estado e por ele defendido assume muitas formas políticas diferentes (república democrática, ditadura, etc.), e a forma política assumida pelo domínio de classe tem grande importância para o proletariado. Em um contexto de propriedade e apropriação privadas, porém, a forma política vigente permanece como domínio de classe, qualquer que seja ela.

Gramsci alerta, no entanto, que a dominação da classe dominante não se realiza apenas pela coerção, mas é obtida pelo consentimento. O Estado tem um papel importante nos campos cultural e ideológico, bem como na organização do consentimento. Nesse processo de legitimação participam o Estado e outras Instituições da Sociedade<sup>6</sup>, dentre elas as jurídicas.

#### **CRISE DO ESTADO, GLOBALIZAÇÃO E NEOLIBERALISMO**

Uma tal concepção de Estado nos levará a concluir que, em sua relação com o capital, podemos conferir-lhe algumas funções na sociedade capitalista. A primeira delas é a garantia das relações capitalistas e das condições gerais para a reprodução do capital. Este é portador de uma dialética da globalização, dada a sua forma de reprodução, criando um mercado mundial e uma divisão internacional do trabalho. Assim, o Estado assume, para além do contexto local, relações entre nações e entre nações e o mercado global. Intervém, dessa forma, na própria manutenção do equilíbrio do sistema, tendo em vista a existência de crises estruturais no mesmo. Daí decorre uma segunda função de intervenção do processo econômico de reprodução, por meio do redimensionamento administrativo das intervenções e da regulação da circulação. Por fim, cabe-lhe garantir o desenvolvimento das forças produtivas, edificando um sistema de produção científica, tecnológica e de qualificação. Desta forma, o Estado nacional, e suas ações econômico-políticas, é elemento constitutivo do sistema capitalista. É uma necessidade permanente e crescente desse modo de produção.<sup>7</sup>

Tal modo de produção, como já apontado por Marx e Engels no *MANIFESTO DO PARTIDO COMUNISTA*, apresenta uma tendência endógena à globalização, em função das

---

<sup>6</sup> Dicionário do Pensamento Marxista. 1987.

<sup>7</sup> Davidson Magalhães. *Globalização do Capital e os Estados Nacionais*. 2006. p. 55-61.

necessidades do seu mecanismo reprodutivo<sup>8</sup>. Portanto, tal processo, que se consolidou no século XX, se nos apresenta como aspecto estrutural do capitalismo e das leis de movimentação e reprodução do capital.

Tal processo de consolidação passou pela constituição de um arcabouço ideológico/político que fosse adequado a tal processo de expansão mundial do sistema. Assim, a forma política tomada por esse universo globalizado se formalizou na doutrina do Neoliberalismo, cujo entendimento, no presente trabalho, se dará a partir da análise da obra do historiador inglês Perry Anderson.

O autor considera que o Neoliberalismo é fenômeno distinto do simples liberalismo clássico do século passado. Nasceu logo depois da 2ª Guerra Mundial, na Europa e Estados Unidos, sedes do capitalismo mundial.<sup>9</sup>

Apona-o como uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar, tendo por texto de origem o livro *O CAMINHO DA SERVIDÃO*, de Frederico Hayek, escrito em 1944. Seu propósito era combater o keynesianismo e o solidarismo reinante e preparar as bases de um outro tipo de capitalismo, duro e livre de regras para o futuro. Argumentava que o Estado do Bem-Estar destruía a liberdade dos cidadãos e a vitalidade da concorrência da qual dependia a prosperidade de todos. Desafiando o consenso oficial da época, argumentava que a desigualdade era um valor positivo, imprescindível e necessário às sociedades ocidentais. Esta mensagem permaneceu apenas na teoria por cerca de vinte anos.<sup>10</sup>

No entanto, a crise econômica de 1973, quando todo o mundo capitalista caiu numa longa e profunda recessão, combinando, pela primeira vez, baixas taxas de crescimento com altas taxas de inflação, fez ganhar terreno as idéias neoliberais.

Hayek localizava as raízes da crise no poder excessivo e nefasto dos sindicatos e do movimento operário, que haviam corroído as bases de acumulação capitalista com suas pressões reivindicativas sobre os salários e com sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais.

Esses dois processos teriam destruído os níveis necessários de lucros das empresas e desencadearam processos inflacionários que generalizaram uma crise das economias de mercado.

---

<sup>8</sup> Karl Marx. Friedrich Engels. *O Manifesto do Partido Comunista*.

<sup>9</sup> Perry Anderson. "Balanço do Neoliberalismo". 1995. p. 01.

<sup>10</sup> Idem. p. 02.

O remédio apontado era, então, o de manter um Estado forte em sua capacidade de romper o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas. A estabilidade econômica deveria ser a meta suprema de qualquer governo. Isso exigiria uma disciplina orçamentária, com a contenção dos gastos com bem-estar, e a restauração da taxa “natural” de desemprego, ou seja, a criação de um exército de reserva de trabalho para quebrar os sindicatos. Necessárias também eram as reformas fiscais para incentivar os agentes econômicos, ou seja, era necessário reduzir os impostos sobre os rendimentos mais altos e sobre as rendas. Assim, uma “nova e saudável” desigualdade iria voltar a dinamizar as economias avançadas. Estas que estavam estagnadas e inflacionadas, resultado da intervenção anticíclica e da redistribuição social, deformadora do curso normal da acumulação e do livre mercado. Desta forma, o crescimento retornaria quando a estabilidade monetária e os incentivos essenciais houvessem sido restituídos<sup>11</sup>.

Este programa levou mais de uma década para iniciar a se cumprir. Sua disseminação ocorreu com a ascensão de Margareth Thatcher no governo inglês, que se empenhou, publicamente, a colocá-lo em prática. Desde então, outros países assumiram o programa, a exemplo de Estados Unidos, Alemanha, Dinamarca, Suécia e Áustria.

Tal ideário era acompanhado por um anticomunismo mais abrangente do que o de todas as outras correntes do capitalismo.

Os anos 1980 viram o triunfo mais ou menos incontestado da ideologia neoliberal na Europa, tendo por modelo o governo Thatcher. Este executou seu projeto com a contração da emissão monetária, elevação das taxas de juros, baixa drástica dos impostos sobre os rendimentos altos, abolição de controles sobre os fluxos financeiros, criação de níveis de desemprego massivos, legislação anti-sindical, cortes de gastos sociais e, por fim, implantação de um amplo programa de privatizações.<sup>12</sup>

Mesmo em países de governos rotulados de esquerda, pode-se assistir a implantação, ainda que tímida, de medidas de cunho neoliberal. Tal fato, demonstra a hegemonia alcançada pelo neoliberalismo como ideologia.

Feita essa análise, Anderson procede a uma avaliação do sucesso de tal programa.

Constata que a meta prioritária de deter a inflação dos anos 1970 teve inegável êxito. Como pré-condição para a recuperação dos lucros, tal medida foi eficaz, carreada também pela derrota do movimento sindical, expressada na queda drástica no número de

---

<sup>11</sup> Op. Cit. p. 03.

<sup>12</sup> Ibidem. p. 04.



greves durante os anos 1980 e numa notável contenção dos salários. Tal postura é reflexo de um terceiro êxito: o crescimento da taxa de desemprego, concebida como um mecanismo natural e necessário de qualquer economia de mercado eficiente. Assim, a taxa de desigualdade aumentou significativamente.<sup>13</sup>

Entretanto, no que concerne à missão histórica de reanimar o capitalismo mundial, restaurando taxas altas de crescimento estáveis, o quadro foi decepcionante.

Perry Anderson explica esse paradoxo, mostrando que a taxa de acumulação caiu em relação à década de 1970. O motivo para tal fato é a desregulamentação financeira, que criou condições muito mais propícias para a inversão especulativa do que produtiva. Diminui-se o comércio mundial de mercadorias reais, paralelamente à explosão dos mercados de câmbio internacionais, cujas transações são puramente monetárias.

Outro fator apontado é que o peso do Estado de Bem-Estar não diminuiu muito, apesar das medidas para conter os gastos sociais. Explicação para isso reside no aumento de gastos sociais com o desemprego e o aumento demográfico dos aposentados na população, geradora de gastos bilionários em pensões<sup>14</sup>.

Por fim, a dívida pública de quase todos os países ocidentais reassumiu dimensões alarmantes.

O curioso, aponta Anderson, apesar dos mais de 38 milhões de desempregados e da aguda crise, é que o neoliberalismo ainda encontra alento e demonstra uma vitalidade impressionante. Países, até então resistentes a tais medidas, começam a aderir às propostas neoliberais. O motivo? Talvez um deles seja a derrota do socialismo real na Europa Oriental e a imediata implantação do modelo neoliberal nesses países. Venceu não qualquer capitalismo, mas aquele tipo específico do neoliberalismo.

Na América Latina a substituição do trauma da ditadura militar pelo medo da hiperinflação obtém o equivalente funcional necessário para obter a adesão da população às políticas neoliberais das mais drásticas.<sup>15</sup>

Assim, este movimento ideológico em escala mundial é uma *“doutrina coerente, autoconsciente, militante, lucidamente decidido a transformar todo o mundo à sua imagem, em sua ambição estrutural e sua extensão internacional”*.<sup>16</sup>

Para concluir, considera que qualquer balanço atual do neoliberalismo só pode ser provisório, pois este é um movimento ainda inacabado. O que se pode dizer é que sua

---

<sup>13</sup> Op. Cit. p. 07.

<sup>14</sup> Ibid. p. 08-09.

<sup>15</sup> Ibid. p. 10-12.

<sup>16</sup> Op. Cit. p. 15.

atuação nos países mais ricos do mundo é a única que se pode dizer ter amadurecido. Economicamente, fracassou, não conseguindo nenhuma revitalização básica do capitalismo avançado. Socialmente, a *contrario sensu*, conseguiu criar sociedades mais desiguais, embora não tão desestatizadas quanto se queria. Política e Ideologicamente, conseguiu disseminar, como nem seus fundadores poderiam imaginar, a idéia de que não há alternativas para seus princípios e que todos, confessando ou negando, tem de adaptar-se a suas normas.<sup>17</sup>

Este é o cenário sobre o qual se fala numa crise do Estado. A rápida e intencional transformação de suas características e seu aparente não funcionamento são fruto desse processo. Entretanto o Estado não desaparece ou perde sua função. Há um rearranjo de funções. Algumas, busca-se retirar de sua esfera de atuação, outras novas lhe são conferidas.

Diante do que acima foi mostrado, cabe perguntar: qual efeito este movimento econômico e político internacional tem sobre nossa legislação? Em especial cabe analisar como a doutrina neoliberal penetra no território nacional e quais efeitos tem sobre a aplicação de uma Constituição que exige do Estado exatamente a estrutura que se lhe busca retirar.

#### **CONSTITUIÇÃO DE 1988, NEOLIBERALISMO E PRÁXIS**

A análise de tal contradição entre neoliberalismo e Constituição exige uma leitura sobre as bases constitutivas da Carta Constitucional de 1988 e o papel por ela conferido ao Estado brasileiro.

Entender o processo constituinte de 1988 exige que se olhe sobre o campo de disputas existente antes de sua instalação. O processo constituinte está condicionado pelo movimento político que o antecede.

Basicamente, vivia-se naquele momento um período de desmonte do Estado autoritário instalado em 1964 e a mobilização política consensual do período girava em torno da redemocratização. O capitalismo internacional voltava de uma grave crise e, internacionalmente, como já dito, consolidava-se a doutrina neoliberal.

A burguesia nacional, trabalhava um projeto de Estado nacional que buscava industrializar o País, mas sem se colocar em posição de enfrentamento com o capitalismo internacional e mantendo a subserviência ao mercado internacional, simbolizada pela submissão política aos norte-americanos. A burguesia fortalecida, buscava coordenar o movimento de redemocratização, por meio de uma mudança “lenta, gradual e segura”,

---

<sup>17</sup> Ibid. p. 15.

conforme discurso emblemático do presidente Geisel. Entretanto, lhe faltavam lideranças com ampla penetração política para tal.

Os movimentos políticos populares estavam em via de esfacelamento. A esquerda radical, derrotada, abandonava o ideal de luta armada e luta contra o capitalismo e os grupos socialistas assumem a bandeira da redemocratização e da luta contra a ditadura. Internacionalmente, o bloco de países socialistas assiste à derrocada da União Soviética e a simbólica queda do muro de Berlim, que levava consigo o socialismo real. Entretanto, começam a se fortalecer movimentos populares organizados em torno de pautas específicas, tal como o de luta pela terra, orientados pela Teologia da Libertação, doutrina orientadora de setores da igreja católica (instituição apoiadora da ditadura, a princípio, e depois traída pelos militares). Não havendo condições políticas para implantação de um processo revolucionário, como propugnado outrora, ante a falta de mobilização e organização para tal, as classes populares se organizam em torno de lutas por reformas estatais garantidoras de direitos.

Este é o rápido panorama sobre o qual foi erigida a Constituição de 1988. De fato, a Carta foi concebida em torno de um consenso entre setores da elite e das classes populares em torno de uma mudança democrática no País. Por um lado, a ditadura já havia cumprido seu papel de modernizar o País e eliminar a oposição comunista existente. Por outro, forte foi a pressão popular em torno de mudanças.

No dizer de Boaventura de Sousa Santos, dos dois paradigmas da transformação social da modernidade ocidental – a revolução e o reformismo – foi o reformismo o que acabou por dominar. A expressão do consenso acima mencionado e do recuo do movimento operário/socialista é fato de que, em tal processo político, o aquele e seus aliados

resistiram à redução da vida social à lei do valor, à lógica da acumulação e às regras do mercado por via da incorporação de uma institucionalidade que garantiu a sustentabilidade de interdependências não mercantis, cooperativas, solidárias e voluntárias entre cidadãos e entre grupos e classes sociais. Essa institucionalidade significou a vigência possível do interesse geral ou do interesse público numa sociedade capitalista, um interesse desdobrado em três grandes temas: a regulação do trabalho, a proteção social contra riscos sociais e a segurança contra a desordem e a violência. A institucionalidade reformista traduziu-se numa articulação específica entre os três princípios de regulação na modernidade: o princípio do Estado, o princípio do mercado e o princípio da comunidade.<sup>18</sup>

#### Desta forma

Nesta nova articulação regulatória, o potencial caótico do mercado, que se manifestava sob a forma da questão social – anomia, exclusão social, desagregação familiar, violência –, é mantido sob controle na medida em que a questão social

<sup>18</sup> Boaventura de Sousa Santos. A gramática do tempo. 2006. p. 317-318.

entra na agenda política pela mão da democracia e da cidadania. Nos países do centro e em vastas zonas da semiperiferia, politizar a questão social significou submetê-la a critérios não capitalistas, não para a eliminar, mas tão só para a minorar. Nessa medida, manter sob controlo o capitalismo enquanto consequência (a questão social) significou legitimá-lo enquanto causa. O Estado moderno foi a arena política onde o capitalismo procurou realizar todas as suas potencialidades por via do reconhecimento dos seus limites.

A forma política mais acabada do reformismo foi o Estado-Providência nos países centrais do sistema mundial e o Estado desenvolvimentista nos países semiperiféricos e periféricos.<sup>19</sup> **O reformismo assenta na idéia de que só é normal a mudança social que pode ser normalizada. (grifo nosso)**

É exatamente essa a tônica do texto constitucional de 1988. Ao conciliar interesses múltiplos, a Constituição convive com contradições internas representativas desse acordo para garantir interesses até mesmo inconciliáveis.

Vinte anos depois, a consolidação dos objetivos constitucionais das classes subalternizadas ainda não se deu. A hermenêutica constitucional presente é um campo de batalha e a concretização de todo o texto constitucional, ante disposições que se excluem mutuamente, não é una. Isso está por exigir a ação política dos segmentos sociais em torno da defesa da concretização constitucional que mais lhes seja adequada.

Por certo, setores conservadores com representatividade nas casas legislativas conseguiram retalhar partes do texto por meio de emendas. Em especial, destaquem-se as emendas realizadas no capítulo da Ordem Econômica com vistas a garantir a consolidação do neoliberalismo no País.

Do ponto de vista das classes populares, ainda que a promulgação da Constituição tenha tido o efeito imediato de acalmar o clamor popular, assiste-se, desde a década de 1990, a uma expansão dos movimentos sociais. Estes, em suas pautas reivindicativas de direitos, inclusive de direitos não previstos na Constituição, já ousam se manifestar contra o sistema capitalista. Podemos dizer que o Fórum Social Mundial é o espaço representativo deste fato.

Autores há que propugnam por uma práxis libertadora para a América Latina. Nesta organizações populares já se organizam continentalmente para a realização de pressões populares sobre governos e em torno de movimentos de construção de novas institucionalidades, a exemplo do que ocorre nos polêmicos processos constituintes da Venezuela, Bolívia e Equador.

Por práxis, entende-se, como Marx, a atividade específica ao homem que o torna basicamente diferente de todos os outros seres; a atividade livre, universal, criativa e auto-criativa, por meio da qual o homem cria, faz, produz, e transforma (conforma) seu

---

<sup>19</sup> Idem. p.319-320

mundo humano e histórico e a si mesmo. Eminentemente política, essa práxis possibilita aos sujeitos agrupados aspirar mudanças econômicas, políticas e sociais, numa atividade teleologicamente guiada para um fim previamente pensado e que vai se conformando historicamente na atividade política estratégica.

Assim, pensar uma práxis constitucional é pensar numa hermenêutica constitucional voltada para os interesses do povo. Mais que isso, exige, desse povo, organização política para defesa de seus direitos textualmente garantidos e novos a serem garantidos. Num momento de recuo desses movimentos populares ante um projeto mais amplo de transformação social, este é um mecanismo possível de garantia da dignidade de algumas gerações.

Num contexto de fortalecimento do capitalismo, em sua forma neoliberal, a Constituição não se realizará sozinha. Exigirá essa ação conseqüente, na disputa por qual Constituição de 1988 se quer.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A globalização traz consigo a emergência do neoliberalismo, que aponta para uma redução das funções do Estado, recuperando a doutrina do Estado mínimo, com a conseqüente redução dos gastos sociais, ênfase na disciplina orçamentária, nas reformas fiscais, proteção da concorrência, privatizações, desregulamentação e flexibilização das relações de trabalho, imposição de legislação anti-sindical, defesa do livre-comércio, debilitação da soberania e autonomia dos Estados periféricos, com as conseqüentes defesas do consumismo e individualismo, levando o sujeito a não se identificar com pertencente a uma classe social ou como sujeito político, mas, sim, como um consumidor.

Conforme desenvolvido, não é possível se falar de uma crise do Estado em geral, mas de um tipo de Estado, pois, do ponto de vista da garantia da acumulação capitalista, o Estado Moderno é mais forte que nunca, competindo-lhe gerir e legitimar no espaço nacional as exigências do capitalismo global.

Adotando uma perspectiva crítico-política, defende-se a existência do Estado dentro de um contexto de luta de classes e a conseqüente organização das classes subalternizadas em torno de uma práxis libertadora. Assim, a defesa política dos direitos estabelecidos na Constituição passa pela organização de setores da sociedade, num processo

de auto-reconhecimento enquanto comunidade política, por meio de uma práxis de defesa dos elementos presentes naquela que garantam a existência digna do povo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDERSON, Perry. “Balanço do Neoliberalismo”. In: SADER, Emir. GENTILI, Pablo(Orgs.). *Pós-neoliberalismo. As políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1995. 205 p.

BARRETO, Helena Motta Salles. *Crise e Reforma do Estado Brasileiro*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2000.

BIONDI, Aloysio. *O Brasil privatizado: Um balanço do desmonte do Estado*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

BOTTOMORE, Tom. *Dicionário do Pensamento Marxista*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *O Futuro do Estado*. 2.ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

DUSSEL, Enrique. *20 Teses de Política*. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

ENGELS, Friedrich. “A Origem da Família, da propriedade privada e do Estado”. In: MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. *Obras Escolhidas*. Vol. 3. São Paulo: Alfa-Ômega, 1980. 352 p.

JESSOP, Bob. *O Estado e a construção de Estados*. in Outubro. n. 15. São Paulo: Alameda, 2007. p. 11-43.

MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980. 1077 p.

\_\_\_\_\_. “Para a crítica da economia política”. In: Os pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978. 404 p.

\_\_\_\_\_. O 18 Brumário de Luís Bonaparte(1852). In: Marx. Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978. 406 p.

NOVAES, Aduino (org.). *A Crise do Estado-Nação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SAMPAIO, José Adércio Leite (coordenador). *Crise e Desafios da Constituição: perspectivas críticas da teoria e das práticas constitucionais brasileiras*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A gramática do tempo: para uma nova cultura política. Para um novo senso comum. A ciência, o direito e a política na transição paradigmática*. Vol. 4. Porto: Edições Afrontamento, 2006.

\_\_\_\_\_. *Para uma Revolução Democrática da Justiça*. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, Davidson Magalhães. *Globalização do Capital e os Estados Nacionais*. São Paulo: Anita Garibaldi, 2006.